



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 160 /17

**Processo Administrativo nº** 13/10/12350

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 04/13

**Termo de Contrato n.º** 220/13

**Termo de Aditamento nº** 136/14, 160/15, 118/16, e 160/17

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos; sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO RENOVA AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob nº 19.224.814/0001-38, por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2017, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 116.672.189,37 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números: 25120.15.122.4009.4188.339039, indicados às fls. 11319 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. O Contratado apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.833.609,46 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. - Em até 180 (cento e oitenta) dias o Contratado deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de rescisão antecipada do ajuste, a critério da Contratante, sem acarretar qualquer direito de indenização.

## SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de novembro de 2017

  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**CONSÓRCIO RENOVA AMBIENTAL**

Representante Legal:

RG nº

4781.106-558/MG

CPF nº

648.773.296-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 13/10/12.350

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Consórcio Renova Ambiental

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 04/13

**Termo de Contrato nº** 220/13

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 136/14, 160/15, 118/16, 142/16, e 160/17

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de novembro de 2017

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: [ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br](mailto:ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO RENOVA AMBIENTAL**

Representante Legal: *Rosivaldo Medeiros da Silva*

RG nº *4751106-SSP-MG*

CPF nº *648.773.296-68*

e-mail institucional: [renata@coletacampinas.com.br](mailto:renata@coletacampinas.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_